



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
Rua Alvino Rodrigues, SN – Centro – CEP 44718-000 – CNPJ 63.082.648/0001-74

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI DE Nº 603 DE 05 DE JULHO DE 2023.

I – RELATÓRIO.

O respectivo Projeto de lei é de autoria do Poder Executivo Municipal e Dispõe sobre o Regimento Interno da Guarda Civil Municipal de Ourorândia, Estado da Bahia, institui o Plano de Carreira, e dá outras providências.

Nos termos do artigo 34, inciso III do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento a opinar sobre os assuntos de caráter financeiro e especialmente acerca das proposições referentes a matéria tributária, a abertura de créditos, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal, ou alterem o crédito público. Desta feita havendo então, dotação orçamentária suficiente para a execução dos encargos que a Prefeitura venha assumir diante a utilização de recursos financeiros não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei referente a aprovação do Regimento Interno e sobre a instituição do Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Ourorândia, nós da Comissão **VOTAMOS** pela aprovação do respectivo Projeto de Lei podendo ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

**“PLENÁRIO AÉCIO COSTA REGO”
EM 14 DE JULHO DE 2023**

ERISVALDO DE JESUS SILVA
Presidente

PABLO OLIVEIRA PEREIRA
Relator

JEANES RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA
Membr